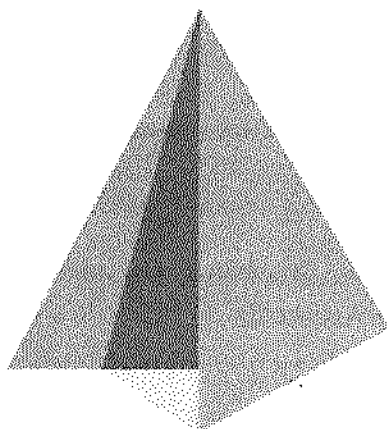




TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA
VARA DO TRABALHO DE CONGONHAS – MG

JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO:
FELIPE CLIMACO HEINECK



TRTMG

TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Lei de Criação nº 7.665, de 19-7-1988
Data da instalação: 1º-10-1988
Data de implantação do PJe: 20-8-2015

Jurisdição: Congonhas, Belo Vale, Desterro de Entre Rios, Entre Rios de Minas, Jeceaba, Moeda, Ouro Branco e São Braz do Suaçuí.

Edital de Correição divulgado no D.E. da Justiça do Trabalho em 31-10-2017, p. 5/6.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO

Às 8h40min do dia nove de novembro de 2017, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Fernando Antônio Viegas Peixoto**, Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, deu início à Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Congonhas, situada na Avenida Bías Fortes, nº 1.127, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT, e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pelo MM. Juiz do Trabalho Titular da Vara, Dr. **Felipe Climaco Heineck**; pelo MM. Juiz do Trabalho Auxiliar, Dr. **Josias Alves da Silveira Filho**; pelo Secretário da Vara do Trabalho, Sr. Alex Moraes de Castro; pelos servidores Adalberto de Assis, Adriana Aparecida Barbosa de Souza Paiva, Ana Regina Carvalho Figueiredo, Ângelo José de Almeida Silva, Inilmara Cotta Santos, Jomara Gomes Pereira Niquini, Kátia Vieira Ribeiro e Silva Pereira, Luiz Fernando Dias, Maria de Lourdes Oliveira Silva, Maria do Carmo Carvalho Silva, Nanci Aparecida Cunha, Nilza Izabel Evaristo, Sérgio Ricardo Samper Antunes, Thais Batista de Souza e Yvana Lucia Gomes Ribeiro Neiva; pelas estagiárias Ana Flávia Castro e Dulcilene Oliveira Paiva. Ausentes as servidoras Oneida Maria Carmo Castro, em licença médica e Inêz Aparecida de Rezende e Sílvia Gabriela Costa de Oliveira Baston, em férias regulamentares.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DA VARA

1.1. PROTOCOLO DE RECLAMAÇÕES – Das informações de distribuição, excluídas as cartas precatórias recebidas, consta o registro de 1.749 processos eletrônicos, distribuídos neste ano até o dia 6-11-2017, apurando-se a média de 9,2 processos por dia útil.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS – A Vara recebeu 108 cartas precatórias até a presente data, neste ano, das quais 46 foram devolvidas para os juízos deprecantes, conforme consulta realizada junto aos sistemas da Secretaria.

1.3. CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS – A Vara expediu 346 cartas precatórias até a presente data, neste ano, das quais 229 foram devolvidas pelos juízos deprecados, conforme consulta efetuada no sistema e-Gestão.

1.4. REMESSA DE PROCESSOS AO TRT – Existe o registro de 477 autos de processos na Instância Superior, sendo que desses, 410 processos foram remetidos no presente ano, até esta data.

1.5. CARGA PARA O (A) MERITÍSSIMO (A) JUIZ (A) DO TRABALHO – Há 94 autos de processos com carga, todos no prazo legal.

1.6. CARGA PARA ADVOGADOS – Não existem autos de processos físicos com carga.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

1.7. CARGA PARA PERITOS – Constam 21 autos de processos físicos com carga, das quais 8 vencidas e cobradas. Analisando o sistema do PJe, constatou-se que existem 4 processos pendentes para exame de peritos.

1.8. MANDADOS EXPEDIDOS – Constam 101 mandados expedidos em processos físicos e 1.194 expedidos no PJe no ano em curso, dentre os quais 14 pendentes de cumprimento em processos físicos e 23 mandados pendentes de cumprimento no PJe, no prazo.

1.9. REMESSA DE PROCESSOS AO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS – Há 60 autos de processos com carga para o Serviço de Cálculos Judiciais, dos quais 51 vencidos.

1.10. PROCESSOS ADIADOS *SINE DIE* – Não há processo *sine die*.

1.11. PROCESSOS EM FASE DE CONHECIMENTO – a taxa de congestionamento na fase de conhecimento - 1º grau, indicador nº 10 do Plano Estratégico do TRT 3ª Região, foi de 44,95% em 2015 e de 37,48% em 2016. A meta estabelecida para este indicador em 2017 é de 46,3% e, considerando a tendência de queda verificada nos últimos dois anos, os resultados podem continuar superando o previsto.

1.12. PROCESSOS AGUARDANDO SENTENÇA NA FASE DE CONHECIMENTO - segundo dados do sistema e-Gestão, dados até o dia 6-11-2017, existem 90 processos aguardando sentença, conforme consta dos itens 62 e 90062.

FASE DE CONHECIMENTO (de 1º-1-2017 até 6-11-2017)

(fonte: e-Gestão)

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Aguardando primeira audiência (item 60)	0
	Aguardando primeira audiência (item 90060)	499
	Aguardando encerramento da instrução (item 61)	124
	Aguardando encerramento da instrução (item 90061)	1404
	Processos conclusos para sentença de conhecimento (item 35)	283
	Processos conclusos para sentença de conhecimento (item 90035)	785
	Processos aguardando cumprimento de acordo (item 66)	77
	Processos aguardando cumprimento de acordo (item 90066)	190



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

1.13. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO – Existem 1.775 processos em fase de execução, assim discriminados:

- a) 1.059 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;
- b) 659 processos arquivados provisoriamente, conforme itens 103, 327, 90103 e 90327;
- c) 57 execuções de contribuição previdenciária, de acordo com os itens 102 e 90102.

Os dados foram extraídos do Boletim Estatístico da Vara, sistema e-Gestão, de 1º-1-2017 até 6-11-2017.

Em relação às Varas do Trabalho de semelhante movimentação processual, no ano 2016, cuja média de processos em fase de execução foi de 1.735, constatou-se que a Vara do Trabalho está com número de processos em fase de execução acima da média.

A taxa de congestionamento na fase de execução - 1º grau, indicador nº 14 do Plano Estratégico TRT 3ª Região, foi de 75,67% em 2016. A meta estabelecida para este indicador em 2017 é de 64%.

1.14. PROCESSOS INCIDENTAIS À FASE DE EXECUÇÃO: de acordo como sistema e-Gestão, dados de 6-11-2017, existem 36 processos, conforme se apurou dos itens 117, 90117, 124, 90124, 131, 90131, 144, 90144, 150, 90150, 156, 90156, 162, 90162, 168 e 90168.

2. PROCESSOS EXAMINADOS – Foram examinados, conforme discriminação a seguir, por amostragem, autos de processos em tramitação e arquivados na Vara do Trabalho quanto à observância do ordenamento jurídico, o cumprimento dos atos, despachos, ordens e recomendações do colendo Tribunal Superior do Trabalho, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, da Direção do Tribunal e da Corregedoria Regional.

Na pauta do dia 9-11-2017 havia 31 processos:

- a) **procedimento sumariíssimo:** 2 processos;
- b) **procedimento ordinário:** 14 processos;
- c) **instrução:** 13 processos;
- d) **tentativa de conciliação na fase de execução:** 1 processo.
- e) **carta precatória inquiritória:** 1 processo.

Foram examinados os autos dos processos 00106383/17, 0010685/17, 0010686/17, 0011668/17, 0011670/17, 0011672/17, 0011130/17, 0011807/17, 0011811/17 e 0011664/17.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se que estão em ordem.

Observando os dados da pauta de hoje e confrontando com a pauta da semana da correição, verificou-se que havia 1 processo na fase de execução para tentativa de conciliação.

2.1. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS; PROCESSOS ADIADOS SINE DIE; PROCESSOS SOLUCIONADOS MEDIANTE CONCILIAÇÃO; PROCESSOS



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

JULGADOS; PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO e PROCESSOS ARQUIVADOS.

Os processos foram examinados observando a Portaria Conjunta GP/GCR N. 492, de 1º de novembro de 2017, que revoga a Portaria Conjunta GP/GCR N. 482/2017 e dispõe sobre a suspensão da contagem dos prazos processuais no período de 31 de outubro a 7 de novembro de 2017, inclusive.

Exame dos autos dos processos do PJe 0011252/17, 0011249/17, 0011220/17, 0011173/17, 0011142/17, 0011130/17, 0011135/17, 0011025/17, 00011025/17, 0010630/17, 0011381/17, 0011387/17, 0010787/15, 0010158/17, 0010160/17, 0010173/17, 0010077/17, 0010628/17, 0011390/17, 0011389/17, 0010183/17, 0010204/17, 0010250/17, 0010282/17, 0010224/17, 0010011/17, 0010644/17, 0010692/17, 0010127/17, 0010151/16, 0010020/15, 0010026/15, 0010919/16, 0010264/16, 0010031/15, 0010561/16, 0010531/16, 0011285/16, 0010013/15, 0012210/16, 0011253/16, 0010618/17, 0011349/16, 0011779/16, 0011002/16, 0012132/16, 0011348/16, 0011147/17, 0010980/17, 0010161/17, 0010176/17, 0010196/17, 0010233/17, 0010425/17, 0010157/17, 0011013/16, 0011055/16, 0011989/16, 0011871/17, 0011878/17, 0011836/17, 0011864/17, 0010714/17 e 0011122/15.

Foram examinados os autos dos processos físicos 02391/11, 02158/13, 01279/15, 00863/15, 00822/15 e 01949/15.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

- 0010176/17, 0010196/17, 0010223/17, 0010173/17, 0010183/17, 0010204/17, 0010250/17, 0010282/17, 0010011/17, 0010692/17 e 0010127/17 e 0011390/17: processos sujeitos ao procedimento sumariíssimo com designação da audiência com prazo superior a 15 dias;
- 0011252/17: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 7945498 (mais de 30 dias);
- 0011249/17: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 36bb9b2 (mais de 10 dias);
- 0011220/17: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 3e5643e (mais de 10 dias), impulso oficial – Id0653029 (mais de 30 dias);
- 0011173/17: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 1fedc06 (mais de 30 dias), impulso oficial – Id 5ec57e6 (mais de 30 dias);
- 0011130/17: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 42a9f82 (mais de 30 dias);
- 0011135/17: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id e436ee0 (mais de 30 dias), cumprimento – Id c6defb8 (mais de 30 dias);



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

- 0010630/17: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – Id 266731d (mais de 10 dias);
- 0010787/15: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 97a3bb4 (mais de 200 dias), impulso oficial Id ac236d1 (mais de 10 dias);
- 0010158/17: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 332752d e Id 645c44a (mais de 10 dias), excesso de prazo para elaboração de cálculos - Id e6e1e08 (sem movimentação há mais de 30 dias);
- 0010173/17: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – evento 28316042 (mais de 30 dias);
- 0010077/17: 2ª notificação de audiência por mandado – Id fc1386e, descumprindo a Portaria Conjunta GP/GCR n. 323/16, deste Regional, excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 31cbfca (mais de 20 dias), Id 7d35a0a (mais de 10 dias), excesso de prazo para elaboração de cálculos - Id 2977280 (mais de 30 dias);
- 0010250/17: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 8f4b1b4 (mais de 40 dias);
- 0010127/17: 2ª notificação de audiência por mandado – Id a7f4638, descumprindo a Portaria Conjunta GP/GCR n. 323/16, deste Regional,
- 0010561/16: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – evento 27550054 (mais de 10 dias);
- 0010531/16: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 6f2a611, Id 0f8a24a e Id d933bbe (mais de 10 dias);
- 0011285/16: excesso de prazo para decisão de embargos de declaração – Id 2b871b5, Dr. Felipe Climaco Heineck;
- 0010013/15: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – evento 27678241 (mais de 10 dias); excesso de prazo para decisão de embargos de declaração – Id e029723, Dr. Felipe Climaco Heineck;
- 0010515/16: excesso de prazo para prolação de sentença – Id f6f5fb1 – Dr. Felipe Climaco Heineck;
- 0010020/15: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 2feb457 (mais de 10 dias);
- 0010919/16: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 3fbc4f0 (mais de 10 dias);



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

- 0010264/16: excesso de prazo para prolação de sentença – Id 1907ec1 – Dr. Felipe Climaco Heineck, excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – evento 25948832 (mais de 10 dias), excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – Id 6bf53c9 (mais de 10 dias), cumprimento – evento 29323345 (mais de 20 dias);
- 0012210/16: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 2b4bda54 (mais de 30 dias), excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – Id b44768e e Id baddcaf (mais de 30 dias);
- 0011253/16: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 52ca0e8 (mais de 30 dias), evento 29660862 (mais de 60 dias);
- 0010618/17: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – Id 99bbdf5 (mais de 60 dias);
- 0011349/16: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 78cd76c (mais de 30 dias), cumprimento – Id 2c39009 (mais de 10 dias), cumprimento – evento 29662626 (mais de 30 dias);
- 0011779/16: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id dd06d03 (mais de 10 dias), cumprimento – evento 29844525 (mais de 10 dias);
- 0011002/16: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 79e9562, cumprimento – Id 45ed4a1, despacho Id 19c41e1 (mais de 10 dias);
- 0012132/16: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 635a92d, (mais de 10 dias), impulso oficial – Id 4c7fcfc2 (mais de 30 dias), despacho Id e95045b (mais de 10 dias);
- 0011348/16: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id ff057e0 (mais de 40 dias);
- 0010161/17: processo arquivado sem comprovação do recolhimento do INSS, conforme determinado na ata Id 7934a8a; excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – evento 28186167 (mais de 30 dias);
- 0010176/17: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – evento 28186196 (mais de 30 dias);
- 0010196/17: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – evento 28186217 (mais de 40 dias);
- 0010233/17: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – evento 28186227 (mais de 30 dias);



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

- 0010425/17: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – evento 28186239 (mais de 30 dias);
- 0010157/17: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – evento 28186136 (mais de 30 dias);
- 0011013/16: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – evento 28186042 (mais de 180 dias);
- 0011055/16: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – evento 28186050 (mais de 180 dias);
- 0011989/16: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – evento 228186096 (mais de 20 dias);
- 02391/11: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – f. 49 (mais de 30 dias);
- 01279/15: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – f. 100 (mais de 10 dias);
- 00822/15: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – f. 36 (mais de 100 dias).

Recomenda-se aos MM. juizes que profiram sentenças líquidas nas causas submetidas ao procedimento sumariíssimo, visando à redução dos incidentes na fase de execução e à obtenção da celeridade e da maior efetividade do processo do trabalho.

2.2. INQUÉRITO JUDICIAL PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE DE EMPREGADO ESTÁVEL – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que não há, até a presente data, inquérito judicial em tramitação.

2.3. AÇÃO CIVIL PÚBLICA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 9 ações civis públicas, até esta data, em tramitação.

2.4. AÇÃO CIVIL COLETIVA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 2 ações civis coletivas, até a presente data, em tramitação.

3. PRAZO MÉDIO DA PAUTA E DISPONIBILIDADE DA PAUTA –

Prazos médios da pauta/SICOND

	2015	2016	2017
Procedimento Sumariíssimo	42	21	20
Procedimento Ordinário	215	136	154
Instrução processo físico	-	54	808
Instrução processo eletrônico	202	645	207



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

Disponibilidade de Pauta

	2015	2016	2017/dias
Procedimento Sumaríssimo	20	18	23-11-2018- 14 dias
Procedimento Ordinário	263	175	9-5-2018 – 147 dias
Instrução	398	504	20-4-2019 – 493 dias

* do prazo do procedimento ordinário e instrução foi deduzido o recesso de 2017/2018

PRAZOS MÉDIOS (de 1º-1-2017 até 6-11-2017)

(fonte: e-Gestão)

a) conhecimento:

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias)
Do ajuizamento da ação até 1ª audiência – procedimento sumaríssimo (item 263)	0	0
Do ajuizamento da ação até 1ª audiência – procedimento sumaríssimo (item 90263)	764	20
Do ajuizamento da ação até 1ª audiência – exceto procedimento sumaríssimo (item 264)	0	0
Do ajuizamento da ação até 1ª audiência – exceto procedimento sumaríssimo (item 90264)	898	154
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento - procedimento sumaríssimo (item 267)	18	741
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento - procedimento sumaríssimo (item 90267)	852	100
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento – exceto procedimento sumaríssimo (item 268)	255	813
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento – exceto procedimento sumaríssimo (item 90268)	534	378
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento – procedimento sumaríssimo (item 271)	30	775
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento – procedimento sumaríssimo (item 90271)	828	106
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento - exceto rito sumaríssimo (item 272)	268	798
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento - exceto rito sumaríssimo (item 90272)	476	377



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

b) FASE DE LIQUIDAÇÃO (de 1º-1-2017 até 6-11-2017)

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias)
Do início ao encerramento da liquidação – procedimento sumariíssimo (item 359)	80	338
Do início ao encerramento da liquidação – procedimento sumariíssimo (item 90359)	197	76
Do início ao encerramento da liquidação – exceto procedimento sumariíssimo (item 371)	194	250
Do início ao encerramento da liquidação – exceto procedimento sumariíssimo (item 90371)	109	106

c) Fase de execução (de 1º-1-2017 até 6-11-2017)

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias)
Do início ao encerramento da execução - ente privado (item 275)	177	914
Do início ao encerramento da execução - ente privado (item 90275)	100	108
Do início ao encerramento da execução – ente público (item 277)	8	1382
Do início ao encerramento da execução – ente público (item 90277)	0	0

No ano 2016, apurou-se que, em 221 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram proferidas:

	Ano-2016	Média/dia útil
Sentenças de conhecimento	1683	7,62
Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração	344	1557
Decisões na fase de execução	95	0,43
Total	2122	9,6



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

4. AUDIÊNCIAS E DESPACHOS – Em outubro de 2017, com 21 dias úteis, realizaram-se:

Audiências	Número de Audiências/ Mês	Média/dia útil
Procedimento sumariíssimo	53	2,52
Procedimento ordinário	122	5,81
Instrução	145	6,91
Tentativa de conciliação na fase de conhecimento e/ou execução	4	0,19
Total	324	15,4

No mês de outubro de 2017, segundo dados do Boletim Estatístico da Vara, sistema e-Gestão, foram proferidas 141 sentenças de conhecimento, conforme apurado nos itens 40/43 e 46; 90040/90043 e 90046, 46 sentenças decorrentes da oposição de embargos de declaração, conforme itens 115 e 90115. Foram conciliados 34 processos, conforme se verificou dos itens 39 e 90039.

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, mediante informação do Secretário da Vara do Trabalho, que, na Unidade, as audiências são realizadas de segunda-feira a quinta-feira, a partir das 9 horas. O intervalo entre as audiências é de 10 minutos para as de procedimento sumariíssimo, 5 minutos para as de procedimento ordinário e de 20 minutos para as instruções. O juiz titular realiza audiências segunda e terça-feira e o juiz auxiliar audiências quarta e quinta-feira.

Em atendimento ao artigo 18, II da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, declaram os magistrados que comparecem nesta unidade organizacional nos dias acima indicados.

Declaram os magistrados, quanto à residência, que cumprem a disposição contida no artigo 30, inciso IV, "c", do Regimento Interno do TRT da 3ª Região e os termos das Instruções Normativas Conjuntas nº 1, de 13-11-2014 e nº 6, de 13-8-2015 e que mantêm o cadastro atualizado na Secretaria Geral da Presidência.

Verificou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, ao exame da pauta da semana, que os magistrados dividem a pauta, recomendando que somem os esforços e não os dividam observando a recomendação contida na Ata de Correição Ordinária, realizada no período de 27-2 a 2-3-2012, pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, de que, havendo Juiz Auxiliar, deverá ocorrer o acréscimo quantitativo de processos instruídos e julgados, somando, e não dividindo as funções judicantes que lhe são inerentes, notadamente, na fase de execução.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

De acordo com o Secretário da Vara do Trabalho, na Unidade, são exarados, em média, 768 despachos por semana.

AUXÍLIO FIXO: Recomenda a Corregedoria Regional que, atuando outro magistrado (a) na Vara, seja observado o disposto no artigo 330 do Provimento Geral Consolidado nº 3/2015, do TRT da 3ª Região, que determina que “nas Varas do Trabalho que contarem com Juiz Auxiliar é vedado o comparecimento semanal alternado entre Magistrados”.

5. PRODUÇÃO –

Movimentação Anual de Processos		
	2015	2016
Processos recebidos	3161	2623
Média por dia útil	14,04	11,86
Processos remanescentes do ano anterior	1386	1820
Sentenças anuladas	7	11
Total de processos para solução	4554	4454
Processos solucionados	2738	2456
Processos conciliados	1409	773
Produção	60,12%	55,14%

Analisando os dados supra, verificou-se uma diminuição de 17,02% em relação ao número de processos recebidos no ano 2015. Quanto à produção, verificou-se que em 2016 houve uma diminuição de 4,98%.

5.1. Mapeamento Global de Desempenho (MGD) – O Mapeamento Global de Desempenho - MGD, indicador que tem como componentes o Índice de Produtividade e a Força de Trabalho, e cujos dados são extraídos do Sistema e-Gestão, tem por objetivo informar o desempenho das unidades em relação a indicadores que se alinham às metas nacionais e ao Plano Estratégico do TRT3 e, ainda, em relação às outras unidades de 1º Grau. Ao mesmo tempo, possibilita a vara orientar melhor sua atuação, tornando-se um instrumento eficaz de gestão.

Perfil da Vara do Trabalho		Congonhas - 01a Vara				
Indicadores / Período de referência	Ano 2016	1º trim 2017	2º trim 2017	3º trim 2017	4º trim 2017	
	01/01/2016 a 31/12/2016	01/04/2016 a 31/03/2017	01/07/2016 a 30/06/2017	01/10/2016 a 30/09/2017	01/01/2017 a 31/12/2017	
Micro 1 – Antiguidade (dias corridos)	1.108,43	1.121,88	1.165,44	1.217,38		
2 – Pendentes	6.169	6.372	6.362	6.298		



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

	(processos)				
	3 – Prazo (dias corridos)	557,75	591,94	654,59	647,33
	4 – Taxa de conciliação (%)	31,47	32,27	30,45	30,85
	5 – Taxa de solução (%)	93,60	91,68	98,31	93,82
	6 – TC Conhecimento (%)	48,24	50,54	50,85	52,28
	7 – TC Liquidação (%)	53,61	55,89	53,97	49,66
	8 – TC Execução (%)	82,67	83,37	82,59	81,58
	9 – TC Incidentes (%)	25,19	24,39	29,35	41,63
Meso	1 – Acervo	0,61	0,64	0,65	0,56
	2 – Celeridade	0,19	0,19	0,26	0,25
	3 – Produção	0,77	0,86	0,70	0,74
	4 – Represamento processual	0,75	0,78	0,82	0,80
Macro	Índice de Produtividade	0,67	0,74	0,75	0,85
	MGD	0,72	0,78	0,78	0,88
	Posição MGD	141	144	143	153
	Força de trabalho	0,96	0,95	0,96	0,97
	Movimentação processual	2.501 ou mais		2.501 ou mais	

Fonte:
Sistema e-
Gestão

6. ARRECADAÇÃO –

Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda
R\$ 3.796.330,05	R\$ 167.523,04

7. **PORTARIAS** – De acordo com o Secretário da Vara do Trabalho, encontra-se em vigor a Portaria 1/2017, que regulamenta a prática de atos ordinatórios.

8. **BACEN JUD, INFOJUD, RENAJUD e SIMBA** – Durante a correição, constatou-se que a Unidade emprega o BACEN JUD, o INFOJUD e RENAJUD, com o intuito de localizar bens passíveis de penhora, bem como o SIMBA e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

do CPC, para a requisição de informações sobre movimentações bancárias. Detectou, ainda, que não havia ordem de bloqueio do BACEN JUD pendente na Vara do Trabalho.

9. DA SECRETARIA – Concluída a Correição, de acordo com os critérios acima especificados, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor examinou 80 autos de processos, sendo que em 38 foram encontrados excessos de prazo, aspectos que deverão ser regularizados. Os prazos processuais, com relação aos despachos, impulso oficial e cumprimento deverão ser observados.

Registra-se que durante os trabalhos de correição, foram observadas as Resoluções Administrativas nº 241, de 2015 e 208, de 2016, referentes ao recesso forense e suspensão dos prazos processuais .

10. RECOMENDAÇÕES:

10.1. RECOMENDAÇÕES GERAIS:

As recomendações gerais serão objeto de Ofício Circular Conjunto a ser enviado para todas as unidades.

10.2: RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS:

A Corregedoria Regional recomenda que sejam (m):

1) promovida a realização semanal de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição, nos termos do inciso II do artigo 76 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Ademais, deve ser seguido o que preceitua o *caput* do artigo 764 da CLT, no sentido de que “os dissídios individuais ou coletivos submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação”, frisando-se que “para os efeitos deste artigo, os juízes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos”, nos moldes do § 1º do referido artigo;

2) exarados os despachos, quando do impulso oficial, no prazo de 5 dias, conforme artigo 226, I, do CPC;

3) observado pela Secretaria o prazo de 5 dias, conforme artigo 228, do CPC;

4) as decisões proferidas no prazo do artigo 226, III, do CPC, sem a dilação de 48 horas a que se refere o artigo 851, §2º, da CLT

5) os embargos de declaração decididos no prazo do artigo 1.024 do CPC;

6) cumprida a Portaria Conjunta GP/GCR n. 323/16, deste Regional, referente ao serviço de correspondência Carta Comercial Simples, como modalidade única e obrigatória para a



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

remessa de todas as comunicações judiciais e administrativas no âmbito do Tribunal Regional da 3ª Região e autoriza a implantação da cesta de correspondências;

7) envidados esforços para aumentar a produção, tendo em vista os dados apurados no item 5 desta Ata;

8) observada a recomendação contida na Ata de Correição Ordinária, realizada no período de 27-2 a 2-3-2012, pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, de que, havendo Juiz Auxiliar, deverá ocorrer o acréscimo quantitativo de processos instruídos e julgados, somando, e não dividindo as funções judicantes que aos juízes são inerentes, inclusive, na fase de execução;

9) realizada redução do prazo de designação de audiências nos processos inaugurais de rito ordinário e instrução, bem como do volume dos processos de execução com a inclusão destes em pauta, de forma seletiva, considerando aqueles com potencial para encerramento pela via da composição;

10) os cálculos realizados em até 30 dias.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

10.3. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2016:

A Corregedoria Regional verificou que não foram observadas as seguintes recomendações, formuladas naquela oportunidade:

1) cumprida a Portaria Conjunta GP/GCR 323, de 5/7/2016, que estabelece o serviço de correspondência Carta Comercial Simples, como modalidade única e obrigatória para a remessa de todas as comunicações judiciais e administrativas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e autoriza a implantação da cesta de correspondências;

2) exarados os despachos, quando do impulso oficial, no prazo de 5 dias, conforme artigo 226, I, do CPC;

3) observado pela Secretaria o prazo de 5 dias, conforme artigo 228, do CPC;

4) os cálculos elaborados em até 30 dias;

5) envidados esforços para aumentar a produção, tendo em vista os dados apurados no item 5 desta Ata.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

A Corregedoria Regional reitera a observância das recomendações acima.

11. Gestão Estratégica

As metas nacionais e os indicadores do Plano Plurianual 2015/2020 do TRT3 devem ser monitorados para que se possa acompanhar e analisar os resultados institucionais, e a atividade correicional apoia esta iniciativa:

Meta 1 CNJ / Meta 6 CSJT: Índice de Processos Julgados (IPJ) - Julgar pelo menos 90% da quantidade dos processos de conhecimento distribuídos no período.

Em 2016, quando a Meta era “julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente” esta unidade organizacional atingiu o percentual de 93,03%, não tendo cumprido a Meta, sendo que o resultado deste Regional foi de 92,74%.

No ano 2017, até o dia 30-9-2017, o percentual alcançado foi de 101,51%, sendo a média deste Regional para o mesmo período de 111,86%.

Meta 2 CNJ / Meta 7 CSJT: Índice de Processos Antigos (IPA) - Identificar e julgar, até 31-12-2017, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31-12-2015, no 1º grau.

Em 2016, quanto a Meta era “identificar e julgar, até 31-12-16, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31-12-14”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 92,39%, tendo cumprido a Meta, sendo que o resultado deste Regional foi de 110,43%.

No ano 2017, até o dia 30-9-2017, o percentual alcançado foi de 92,98%, sendo a média deste Regional para o mesmo período de 106,87%.

Meta 3 CNJ / Meta 9 CSJT: Índice de Conciliação – Fase de Conhecimento (ICONc) - Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 6 pontos percentuais, até 2020 (2pp).

Em 2016, quando a Meta era “aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação a média do biênio 2013/2014 em 2pp em 2016”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 31,47%, não tendo cumprido a Meta, sendo que o resultado deste Regional foi de 90,25%.

No ano 2017, até o dia 30-9-2017, o percentual alcançado foi de 37,27%, sendo a média deste Regional para o mesmo período de 47,98%.

Meta 5 CNJ / Meta 11 CSJT: Índice de Execução (IE) - Baixar pelo menos 90% da quantidade de execuções iniciadas no período.

Em 2016, quando a Meta era “baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 59,01% não tendo cumprido a Meta, sendo que o resultado deste Regional foi de 96,55%.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

No ano 2017, até o dia 30-9-2017, o percentual alcançado foi de 67,67%, sendo a média deste Regional para o mesmo período de 99,80%.

Meta 6 CNJ / Meta 8 CSJT: Índice de Ações Coletivas Julgadas (IACJ) - Identificar e julgar, até 31-12-2017, 98% das ações coletivas distribuídas até 31-12-2014 no 1º grau.

Não houve ação coletiva identificada para esta unidade organizacional no ano 2016.

No ano 2017, até o dia 30-9-2017, o percentual alcançado foi de 51,02%, sendo a média deste Regional para o mesmo período de 99,70%.

Meta 5 CSJT: Tempo médio de duração do processo (TMDP1c): reduzir o prazo médio em relação ao ano base 2014, em 5% até 2020 (2%).

Em 2016, quando a Meta era “reduzir o prazo médio em relação ao ano base de 2014, em 1% em 2016”, o tempo médio de duração do processo desta unidade organizacional foi de 270 dias, não tendo cumprido a Meta, sendo que o resultado deste Regional foi de 150 dias.

No ano 2017, até o dia 30-9-2017, o tempo médio alcançado foi de 299 dias, sendo o resultado deste Regional para o mesmo período de 168 dias.

12. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - No que se refere à responsabilidade socioambiental, enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política de responsabilidade socioambiental da Justiça do Trabalho constantes do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Comissão de Responsabilidade Socioambiental deste Regional.

13. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

14. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que a Secretaria da Vara aprimore a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Solucionar conflitos decorrentes das relações de trabalho de forma efetiva e célere, contribuindo para a harmonia social”.

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão de futuro do TRT da 3ª Região em “ser reconhecido na sociedade pela prestação da tutela jurisdicional dos direitos sociais de qualidade, célere e efetiva e pela excelência dos processos de gestão”, segundo consta no Planejamento Estratégico do TRT da 3ª Região.



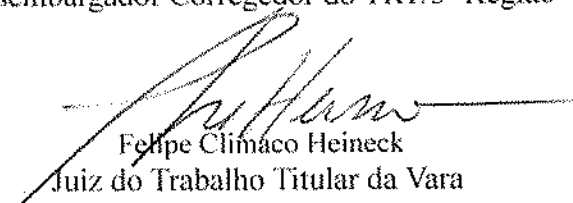
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

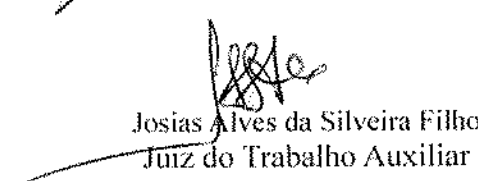
Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria da Vara, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pelo juízo da Vara do Trabalho.

A Correição Ordinária é encerrada às 11h30min do dia nove de novembro de 2017, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pelo MM. Juiz do Trabalho Titular da Vara, pelo MM. Juiz do Trabalho Auxiliar e pelo Secretário da Vara do Trabalho. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Jânio Júlio Fernandes e José Múcio Antônio Lambertucci e pelo Assessor do Excelentíssimo Desembargador Corregedor Bolívar Bernardes Jardim Jardim.


Fernando Antônio Viégas Peixoto
Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região


Felipe Climáco Heineck
Juiz do Trabalho Titular da Vara


Josias Alves da Silveira Filho
Juiz do Trabalho Auxiliar


Alex Moraes de Castro
Secretário da Vara do Trabalho